



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

DECRETO Nº 4.472, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia o agente público que especifica, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que “o Poder Executivo Municipal é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais, Diretores ou Assessores”, nos termos do *caput* do art. 61 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que “são auxiliares diretos do Prefeito os Secretários Municipais, Diretores e Assessores”, nos termos do inciso I do *caput* do art. 78 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que os cargos dos Secretários Municipais são de livre nomeação e exoneração do Prefeito, nos termos do parágrafo único do art. 78 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Carlos Aparecido da Lomba Pedro, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.256-XX, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal nas seguintes pastas:

I - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023;

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023;

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

IV - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, nos termos do art. 29 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023; e

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nos termos do art. 27 da Lei Complementar nº 4.570, de 2023.

§ 1º Fica mantida a nomeação do agente público de que trata este artigo nos termos do Decreto nº 4.471, de 09 de janeiro de 2025.

§ 2º A nomeação de que trata este artigo observará o determinado na legislação vigente, principalmente, o disposto no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, e no art. 59 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 10 de janeiro de 2025

^{1.1.1}
PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 10/01/25
NOME: Carla Rubia da S. Lino
MATRÍCULA: Mat. 19167
<i>Carla</i>
SETOR DE PROTOCOLO